



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 19.547

Processo : 150022005-00
Origem : Câmara Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2005
Responsável : Abelardo Cruz da Silva
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Câmara Municipal de Benevides. Exercício 2005. Prestação de Contas. Ausência dos extratos bancários. Não identificação na prestação de contas da quantidade de diárias pagas aos vereadores. Ausência de processo licitatório por fracionamento de despesa. Não Aprovação. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Benevides, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Abelardo Cruz da Silva.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 de Abril de 2010.

Conselheira Rosa Hage
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Mara Lúcia e a Procuradora Maria Inez Gueiros.